



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 004/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.120.451,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000027 3350.41 99 1001 Contribuições 451,00
Total da Ação 451,00
Total da Unidade Orçamentária 451,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 2002 0013 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
0000176 4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.869,00
Total da Ação 13.869,00
04 123 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
0000181 3190.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 109.065,00
0000186 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria 271.601,00
Total da Ação 380.666,00
Total da Unidade Orçamentária 394.535,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
0000251 3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições 28.787,00
Total da Ação 28.787,00
Total da Unidade Orçamentária 28.787,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1023 0014 Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE
0000275 3190.91 99 1111 Sentenças Judiciais 45.001,00
Total da Ação 45.001,00
12 361 1023 2023 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
0000306 3190.92 99 1111 Despesas de Exercícios Anteriores 19.879,00
Total da Ação 19.879,00
12 361 1023 2028 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
0000368 3190.92 99 1113 Despesas de Exercícios Anteriores 35.825,00
Total da Ação 35.825,00
Total da Unidade Orçamentária 100.705,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1019 0021 Pagamento de Sentenças Judiciais
0000479 3390.91 99 1211 Sentenças Judiciais 28.001,00
Total da Ação 28.001,00
Total da Unidade Orçamentária 28.001,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1031 2059 Manutenção das Atividades da SEMUDES
0000558 3190.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 22.825,00
0000570 3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 64.890,00
Total da Ação 87.715,00
Total da Unidade Orçamentária 87.715,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 2002 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
0000623 3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas 91,00
Total da Ação 91,00
Total da Unidade Orçamentária 91,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1019 2074 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
0000716 3390.30 99 1214 Material de Consumo 60.925,00
Total da Ação 60.925,00
10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada
0000736 3390.92 99 1214 Despesas de Exercícios Anteriores 140.000,00
Total da Ação 140.000,00
10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000752 3190.92 99 1214 Despesas de Exercícios Anteriores 147.406,00
0000766 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente 59.981,00
Total da Ação 207.387,00
10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
0000832 3190.92 99 1211 Despesas de Exercícios Anteriores 65.968,00
Total da Ação 65.968,00
Total da Unidade Orçamentária 474.280,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1031 2088 Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS
0000930 3190.92 99 1311 Despesas de Exercícios Anteriores 5.886,00
Total da Ação 5.886,00
Total da Unidade Orçamentária 5.886,00

Total de Suplementações 1.120.451,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.120.451,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000026 3190.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 451,00
Total da Ação 451,00
Total da Unidade Orçamentária 451,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

04 123 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
0000178 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
0000179 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 194.535,00
Total da Ação 394.535,00
Total da Unidade Orçamentária 394.535,00

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1005 1012 Conclusão da Macro drenagem do Canal do Frango e Criação do Parque Espinharas
0001296 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.787,00
Total da Ação 8.787,00
26 782 1005 1013 Implantação da Alça Oeste
0000232 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
15 122 2002 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
0000244 3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 28.787,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1023 2028 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
0000364 3190.04 99 1113 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
12 361 1023 2029 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL
0000390 3390.39 99 1125 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 705,00
Total da Ação 705,00
Total da Unidade Orçamentária 100.705,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1019 0021 Pagamento de Sentenças Judiciais
0000480 4690.91 99 1211 Sentenças Judiciais 28.000,00
Total da Ação 28.000,00
10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA
3190.96 99 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requirido
0000499 1211 1,00
Total da Ação 1,00
Total da Unidade Orçamentária 28.001,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1031 2059 Manutenção das Atividades da SEMUDES
0000557 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 30.000,00
0000562 3390.30 99 1001 Material de Consumo 7.715,00
0000572 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Ação 87.715,00
Total da Unidade Orçamentária 87.715,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 2002 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
0000614 3190.16 99 1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 91,00
Total da Ação 91,00
Total da Unidade Orçamentária 91,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1019 2074 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
0000713 3191.13 99 1214 Contribuições Patronais (19)(I) 70.000,00
Total da Ação 70.000,00
10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000753 3191.13 99 1214 Contribuições Patronais (19)(I) 50.000,00
0000545 3391.97 99 1214 Aportes para cobertura de Déficit Atuarial 200.000,00
Total da Ação 250.000,00
10 301 1019 2078 Manutenção e Incentivos para ações Estratégicas - Saúde Bucal/CEO
0000767 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 4.280,00
Total da Ação 4.280,00
10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC
0000813 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
0000829 3190.11 99 1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
Total da Ação 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 474.280,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social


08 244 1031 2085 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
0000884 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 5.886,00
Total da Ação 5.886,00
Total da Unidade Orçamentária 5.886,00

Total de Anulações 1.120.451,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 1.120.451,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0436/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E:

I- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora LUCIANA GARCIA DE SOUZA ALMEIDA – Matrícula 318042 – ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
prefeito constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
DISPENSA Nº 062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, HIGIENIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E ROÇAGEM MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

INTERESSADO: M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

FUNDAMENTO Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 2002 2104 Coleta de Lixo Domiciliar, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39.

VALOR GLOBAL: R\$ 526.555,49 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais quarenta e nove centavos) mensal, perfazendo o valor Global de R\$ 3.159.332,94 (três milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais noventa e quatro centavos).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos – PB, 26 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justina-no Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.712.427/0001-83 ENDEREÇO: R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 25 CEP/ 58.073-479 - AGUA FRIA, JOAO PESSOA- PB CONTATOS: 83) 8115-2808/ (83) 3021-7407						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico, descartável sem abas pct c/8 UNIDADE.	CERTO GEL	1.165	PC	R\$ 1,30	R\$ 1.514,50
6	Creme dental 90g com flúor, sabores diversos, para higiene bucal adulto.	EVEN	500	UN	R\$ 1,70	R\$ 850,00
9	Desodorante aerossol antitranspirante - 90 ml	ABOVE	400	UN	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
12	Escova dental infantil, cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macias em formato angulado	INOVA	4.000	UN	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
14	Hastes flexíveis c/ 150 UNIDADE, inquebráveis, antigermes, com pontas envolvidas em algodão (contonete)	COTONEL A	2.000	UN	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
TOTAL						R\$17.244,50

VALOR TOTAL : R\$17.244,50 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA ATA : R\$ 191.939,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.712.427/0001-83.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-PB nº 21.823

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 241/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 02.823.335/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, HIGIENIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E ROÇAGEM MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

VALOR: R\$ 526.555,49 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais quarenta e nove centavos) mensal, perfazendo o valor Global de R\$ 3.159.332,94 (três milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência iniciada no dia 01/03/2021 vigorando por 180 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos – PB, 26 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº30.712.427/0001-83.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB.

VALOR TOTAL : R\$17.244,50 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos-PB